



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR  
3ª CIA/7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
SANTA FILOMENA-PI



BOLETIM DE OCORRÊNCIA – N°: 236/2015 – 14/09/2015

Nidade: 3ºCPM/7ºBPM  
Comandante: CAP. CARLOS

Resp. Pelo Registro: SAV PM ANGÉLICA PLANTÃO POLICIA MILITAR  
Data: 14/09/2015 Hora: 15h40min (89) 9-9984 -4821 - (99) 98841 – 7454

DADOS DO INFORMANTE

Nome: [REDACTED] RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Endereço: FAZENDA SETE LAGOAS  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA-PI  
Envolvimento: INFORMANTE

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome:  
Endereço:  
Bairro:  
Município:  
Envolvimento:

NATUREZA DO FATO

INCÊNDIO

NARRATIVA DO FATO

Compareceu nesta Cia de Policia Militar de Santa Filomena – PI, A informante , acima qualificada para relatar QUE: No dia 11 de setembro do corrente ano, encontrava-se com seus familiares na fazenda acima citada quando perceberam um incêndio em uma área da propriedade seus pais;QUE: Há suspeitas de que o autor do fato tenha sido o Sr. Antonio Queiroz ex morador da localidade. Era o que tinha a relatar.

[REDACTED]

*Angélica Castelo Branco de Sousa*

Assinatura do responsável pelo registro.

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA O SR. MARK ISAN PEREIRA  
CAVALCANTE - [REDACTED]

Aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil quinze (2015), nesta cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí, no quartel da 3ª/7ª BPM, na sala do comando da Cia, compareceu o Senhor MARK ISAN PEREIRA CAVALCANTE - [REDACTED] e de [REDACTED] natural de Santa Filomena - PI, casado, com 28 anos de idade, nascido aos dias 24/05/1987, residente e domiciliado na localidade Fazenda Sete Lagoas, zona rural cidade de Santa Filomena-PI, telefone [REDACTED]. Perguntado a respeito dos fatos que deram origem a esta sindicância cuja portaria e documentos anexos lhe foi lida, respondeu: Que reside e mora da Fazenda Sete Lagoas, por aproximadamente uns sete anos; Que, sua esposa nasceu e cresceu na referida localidade; Que, desde algum tempo atrás a pessoa de Alpheu Greca Cavalcante, funcionário da empresa Dhama se diz que a as terras as quais o declarante reside com sua família pertence a referida empresa; Que, sempre a empresa citada vem impondo medo e terror aos moradores daquela localidade; Que, derrubando casas com maquinas agrícolas tipo trator, derrubando cercas e dando fim nas estacas; Que, instalou dentro das terras em questão homens armados com arma de fogo tipo revolver ou pistola; Que, as pessoas andam dentro das terras numa camionete tipo S-10 de ultima geração fazendo segurança a intimidar os moradores da localidade; Que, desde algum tempo atrás o declarante e demais moradores da Fazenda Sete Lagoas fizera vários boletins de ocorrência denunciando ameaças por parte do Sr. Alpheu Greca Cavalcante e as pessoas que fazem segurança da referida empresa Dhama; Que, inclusive um certo dia um dos segurança da citada empresa o qual se apresentou como Ronivon, chegou a dizer-lhe que caso o mesmo viesse a dar-lhe um tiro a empresa Dhama o protegeria; Que, inclusive tal fato foi registrado boletim de ocorrência no quartel de Santa Filomena; Que, no decorrer do mês de maio corrente ano, não sabendo precisar o dia a área em questão foi invadida por policiais militares lotados no quartel de Santa Filomena, juntamente com homens armados com armas de fogo e mais inúmeros funcionários da empresa em questão; Que, eles derrubaram alguns colchetes da propriedade, invadiram o perímetro da casa de dona [REDACTED]. Que, o cabo Daniel tentou intimidar os moradores falando inclusive de modo arrogante fazendo com que o declarante e os demais moradores se calassem e se dessem por convencidos; Que, inclusive ele tentou convencê-los que a empresa era realmente dona daquela propriedade e que ela empresa Dhama tinha todo o direito de proceder daquela maneira, Que, o cabo Daniel citou ainda que o motivo da presença dos policiais ali era a averiguação de denuncia de ameaça por parte dos moradores contra funcionários da empresa Dhama; Que, o referido cabo determinou aos funcionários da citada empresa a permanecerem armados naquele local; Que o declarante afirma temer represálias por parte tanto da empresa quanto do policial cabo Daniel; Que, os policiais os quais estiveram naquele local tratam-se do cabo Daniel, policial Kleison e policial Edimilson e que todos estavam fardados,

*[Handwritten signature]* - 10 Tam. de

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA O

Aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil quinze (2015), nesta cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí, no quartel da 3ª/7ªBPM, na sala do comando da Cia, compareceu a Senhora

Perguntada a respeito dos fatos que deram origem a esta sindicância cuja portaria e documentos anexos lhe foi lida, respondeu: Que nasceu cresceu e vive na Fazenda Sete Lagoas, até os dias de hoje; Que, seus pais também nasceram e se criaram e vivem na referida localidade; Que, desde algum tempo os moradores daquela localidade vem sofrendo ameaças por parte de pessoas e funcionário da empresa Dhama dizendo serem os donos das terras as quais a declarante reside com sua família; Que, os funcionários da citada a empresa vem impondo medo e terror aos moradores daquela localidade, derrubando casas com maquinas agrícolas tipo trator, derrubando cercas e dando fim nas estacas; Que, a referida empresa instalou dentro das terras em questão homens armados com arma de fogo tipo revolver ou pistola para intimidá-los; Que, as pessoas andam dentro das terras numa camionete tipo S-10 de ultima geração fazendo segurança a intimidar os moradores da localidade; Que, desde algum tempo atrás a declarante e demais moradores da Fazenda Sete Lagoas fizera vários boletins de ocorrência denunciando ameaças por parte do Sr. Alpheu Greca Cavalcante e as pessoas que fazem segurança da referida empresa Dhama; Que, a declarante inclusive presenciou um certo dia um dos segurança da citada empresa o qual se apresentou como Ronivon, ameaças ao seu marido dizendo que caso o mesmo viesse a dar um tiro no seu marido a empresa Dhama o protegeria; Que, inclusive tal fato foi registrado boletim de ocorrência no quartel de Santa Filomena; Que, no decorrer do mês de maio do ano 2015 não sabendo precisar o dia a área em questão foi invadida pelos policiais militares de nomes Cabo Daniel, Kleison e Edimilson, todos lotados no quartel de Santa Filomena, juntamente com homens armados com armas de fogo e mais inúmeros funcionários da empresa em questão; Que, eles derrubaram alguns colchetes da propriedade, invadiram o perímetro da casa de dona [REDACTED] Que, todos os policiais militares que ali estavam passaram a intimidar a declarante e demais moradores daquela localidade, Que, inclusive ele tentou convencê-los que a empresa era realmente dona daquela propriedade e que ela empresa Dhama tinha todo o direito de proceder daquela maneira, Que, o cabo Daniel citou ainda que o motivo da presença dos policiais ali era a averiguação de denuncia de ameaça por parte dos moradores contra funcionários da empresa Dhama; Que, o referido cabo Daniel determinou aos funcionários da citada empresa a permanecerem armados naquele local; Que a declarante afirma temer represálias por parte tanto da empresa quanto do policial cabo Daniel; Que, todos os policia citados estavam

*[Handwritten signature]*



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR  
3ª CIA/7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
SANTA FILOMENA-PI



BOLETIM DE OCORRÊNCIA – Nº: 190/2015 – 28/07/2015

Unidade: 3ºCPM/7ªBPM  
Comandante: CAP. CARLOS

Resp. pelo Registro: SD PM ANA  
Data: 28/07/2015 Hora: 10H9MIN

DADOS DO INFORMANTE

Nome: [REDACTED]  
Endereço: FAZENDA SETE LAGOAS  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA - PI  
Envolvimento: INFORMANTE (VITIMA)

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: DAMHA AGRONEGOCIOS LIMITADA  
Endereço: FAZENDA SETE LAGOAS  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA - PI  
Envolvimento: ACUSADO/AGRESSOR

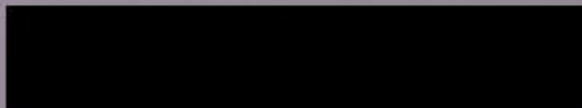
NATUREZA DO FATO

DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

NARRATIVA DO FATO

Compareceu nesta Cia de Polícia Militar de Santa Filomena – PI, o informante, acima qualificada para relatar QUE: no dia 03 (três) de junho de 2015, foi determinado pelo Sr. Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus – PI, Dr. Heliomar Rios Ferreira, que os funcionários da referida empresa acima (Empresa de Segurança Privada – NSSP) não poderiam ficar parado dentro da propriedade; QUE: a vítima acrescenta que os mesmo além de ficar parados o dia inteiro dentro propriedade, deixam todos os colchetes da mesma abertos, trafega em alta velocidade próximo o perímetro residencial, recentemente destruíram um dos colchetes com uma Caminhonete da empresa NSSP por estarem em alta velocidade, a fim de impor medo e terror aos moradores do local; QUE: a vítima afirma procurou os acusados para tentar resolver os prejuízos causados pelos mesmo de formar pacífica mais não houve acordo; QUE: registrou os fatos para sejam tomadas as devidas providências legais. Era o que tinha a relatar.  
Segue anexos copia da Decisão de Manutenção de Posse cedida pelo Juiz aos moradores da referida propriedade em questão.

*Ana Cristiana Lopes*  
Assinatura do responsável pelo registro.





POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR  
3ª CIA/7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
SANTA FILOMENA-PI



BOLETIM DE OCORRÊNCIA – Nº: 148/2015 – 27/05/2015

Unidade: 3ªCPM/7ªBPM  
Comandante: CAP. CARLOS

Resp. pelo Registro: SAV PM ANA  
Data: 27/05/2015 Hora: 10H50MIN

DADOS DO INFORMANTE

[REDACTED]  
Endereço: FAZENDA SETE LAGOAS  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA - PI  
Envolvimento: INFORMANTE (VITIMA)

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: SEGURANÇA DA EMPRESA DAMHA  
Endereço: FAZENDA SETE LAGOAS  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA - PI  
Envolvimento: ACUSADO

NATUREZA DO FATO

AMEAÇAS E USO DAS PROPRIAS RAZÕES

NARRATIVA DO FATO

Compareceu nesta Cia de Polícia Militar de Santa Filomena – PI, A VITIMA, acima qualificada para relatar QUE: nos últimos meses as famílias residentes na Fazenda Sete Lagoas, localizada na zona rural de Santa Filomena – PI, vem sofrendo vários tipos de agressões, nas quais se inclui pressão psicológica, intimidação com exposição de armas de fogo, inclusive dizendo aos moradores que eles na qualidade de seguranças “se derem tiro em um dos moradores a empresa os defenderá”, agravando – se com a invasão da propriedade na noite do dia 21 para o dia 22 de maio de 2015, utilizando uma pá mecânica destruíram uma residência e sua mobília, QUE: registrou o presente Boletim de Ocorrência para o fato e para que sejam tomadas as devidas providências legais junto às autoridades competentes. Era o que tinha a relatar.

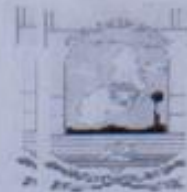
*Ana Lúcia Lopes*  
Assinatura do responsável pelo registro.

Usado em 27/05/15  
Carlos CB PM

[REDACTED]  
Assinatura do (a) informante



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR  
3ª CIA/7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
SANTA FILOMENA-PI



BOLETIM DE OCORRÊNCIA – Nº: 140/2015 – 22/05/2015

Unidade: 3ºCPM/7ºBPM  
Comandante: CAP. CARLOS

Resp. pelo Registro: SAV PM ANGÉLICA  
Data: 22/05/2015 Hora: 15H41MIN

DADOS DO INFORMANTE

Nome: [REDACTED]  
Endereço: LOCALIDADE SETE LAGOAS  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA - PI  
Envolvimento: INFORMANTE (VÍTIMA)

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: ALPHEU GRECA CAVALCANTE  
Endereço: FAZENDA AD DIAMANTE DE PROPRIEDADE DA DAMHA AGRONEGOCIO LTDA  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA-PI

NATUREZA DO FATO

INVASÃO DE PROPRIEDADE /DANO E AMEAÇA

NARRATIVA DO FATO

Compareceu nesta Cia de Policia Militar de Santa Filomena – PI, A INFORMANTE, acima qualificada para relatar QUE: No dia 21 de maio de 2015 deslocou-se de sua residência que fica na localidade acima citada juntamente com seu esposo para colher arroz em uma roça que fica um pouco distante, quando o acusado que é gerente da Fazenda Damha mandou que funcionários destruíssem com uma pá mecânica a cerca e a casa com toda a mobília da informante; QUE: O acusado faz ameaças aos outros moradores da localidade afirmando que irá destruir suas casas, pois alega que o imóvel é de propriedade do Grupo Damha; QUE: Ela e sua família assim como os demais moradores sempre foram posseiros do imóvel; QUE: registrou o presente Boletim de Ocorrência para que sejam tomadas as devidas providências legais. Era o que tinha a relatar.

*Angélica Castelo Branco de Sousa*  
Assinatura do responsável pelo registro.

[REDACTED]  
Assinatura do (a) informante

*Visto em 25/05/15*  
*Paulo CB PM*  
*Plantão*



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR  
3ª CIA/7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
SANTA FILOMENA-PI



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 146/2015 - 26/05/2015

Unidade: 3ºCPM/7ºBPM  
Comandante: CAP. CARLOS

Resp. pelo Registro: SAV PM ANA  
Data: 26/05/2015 Hora: 09H09MIN

DADOS DO INFORMANTE

Nome: SESARINO PEREIRA DE SOUSA CPF: 033.535.933-73 RG: 030198022005-5 SSP/MA  
Endereço: FAZENDA SETE LAGOAS  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA - PI  
Envolvimento: INFORMANTE (VÍTIMA)

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: ALPHEU GRECA CAVALCANTE, FUNCIONARIOS DA EMPRESA DAMHA, NSSP EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA  
Endereço:  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA-PI  
Envolvimento: ACUSADOS

NATUREZA DO FATO

INVASÃO DE PROPRIEDADE

NARRATIVA DO FATO

Compareceu nesta Cia de Polícia Militar de Santa Filomena - PI, A VÍTIMA, acima qualificado para relatar que: No dia 25 de maio de 2015, por volta das 16h00min, os acusados acima referenciados invadiram a propriedade da vítima, derrubaram as cercas e invadiram sem autorização o perímetro residencial limitado por cercas da Sr. [REDACTED] QUE: os autores da ação estavam acompanhados pela Polícia Militar de Santa Filomena - PI; e ficou determinado pela Polícia Militar de Santa Filomena, que os funcionários da empresa de Segurança Privada NSSP, trafegassem pela propriedade da vítima, o que veio a causar medo nas vítimas; QUE: registrou o presente Boletim de Ocorrência para que sejam tomadas as devidas providências legais. Era o que tinha a relatar.

*Ana Cristina Lopes*  
Assinatura do responsável pelo registro.

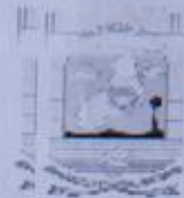
Assinatura do(a) informante



Visão em 27/05/15  
Daniel CB PM  
Plantão



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR  
3ª CIA/7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
SANTA FILOMENA-PI



BOLETIM DE OCORRÊNCIA – N°: 071/2015 – 12/03/2015

Unidade: 3ºCPM/7ºBPM  
Comandante: CAP. CARLOS

Resp. pelo Registro: SAV PM ANGÉLICA  
Data: 12/03/2015 Hora: 14H30MIN

DADOS DO INFORMANTE

Nome: [REDACTED]  
Endereço: LOCALIDADE SETE LAGOAS  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA-PI  
Envolvimento: INFORMANTE

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: ALPHEU GRECA CAVALCANTE (GERENTE DA FAZENDA DAMHA)  
Endereço: FAZENDA AD DIAMANTE DE PROPRIEDADE DA DAMHA AGRONEGOCIO LTDA  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: SANTA FILOMENA-PI  
Envolvimento: ACUSADO

NATUREZA DO FATO

INVASÃO DE PROPRIEDADE

NARRATIVA DO FATO

Compareceu nesta Cia de Policia Militar de Santa Filomena – PI, A INFORMANTE acima qualificada para relatar QUE: Sempre residiu com mais 8 pessoas da familia como posseiros na Fazenda e localidade Sete Lagoas; QUE: A informante e os demais posseiros estão cercando a área pertencente a eles; QUE: Ontem o acusado acima citado o Sr. Alpheu Greca, gerente da Fazenda Damha que é vizinha à propriedade dos posseiros se dirigiu até o local está tentando impedir a realização do serviço, retirou e deu fim aos marcos e as cercas de demarcação de georeferenciamento da área em questão; QUE: Veio registrar o presente boletim para se resguardar e para a tomada das devidas providências legais. Era o que tinha relatar.

*Angélica Castelo Branco de Sousa*  
Assinatura do responsável pelo registro.

[REDACTED]  
Assinatura do (a) informante





POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR  
3ª CIA/7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
SANTA FILOMENA-PI



BOLETIM DE OCORRÊNCIA – N°: 235/2015 – 14/09/2015

Nidade: 3ºCPM/7ºBPM

Comandante: CAP. CARLOS

Resp. Pelo Registro: SAV PM ANGÉLICA

Data: 14/09/2015 Hora: 15h28min

PLANTÃO POLICIA MILITAR

DADOS DO INFORMANTE

Endereço: FAZENDA SETE LAGOAS

Bairro: ZONA RURAL

Município: SANTA FILOMENA-PI

Envolvimento: INFORMANTE

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: ALPHEU GRECA CAVALCANTE (REPRESENTANTE DA EMPRESA DAMHA)

Endereço:

Bairro: ZONA RURAL

Município: SANTA FILOMENA-PI

Envolvimento: ACUSADA

NATUREZA DO FATO

INVASÃO DE PROPRIEDADE/ AMEAÇA

NARRATIVA DO FATO

Compareceu nesta Cia de Policia Militar de Santa Filomena – PI, A informante, acima qualificada para relatar QUE: Há uns dias atrás encontrava-se com seu esposo e seus pais na fazenda acima citada fazendo limpeza na roça que é de propriedade dos mesmos, quando o acusado acima citado chegou acompanhado de quatro homens armados, impondo medo e fazendo ameaças; QUE: Já tramita uma ação judicial na Vara Agrária em Bom Jesus, onde na 1ª instância o Juiz concedeu uma liminar em favor dos pais da informante; QUE: Mesmo com a decisão judicial o acusado ainda perturba os moradores do local, se dirigindo até suas roças e fazendo ameaças constantemente. Era o que tinha a relatar.

*Angélica Castelo Branco de Sousa*

Assinatura do responsável pelo registro.